

Determina-se a averbação/implementação do direito reconhecido conforme as orientações judiciais e normas administrativas vigentes.

Apostila assinada administrativamente em : 19/08/2026 - 15:12:51

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL

O(a) Chefe de Departamento, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 1103934-21.2025.8.26.0053, 5ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, DECLARA que o(a) servidor(a):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: NAZARE NUNES DE BARROS

CPF: 11XXXXXX28

Matrícula: 016322654

Cargo/Função-Atividade: Professor de Ensino Fundamental e Médio

RS/PV: 016322654/01

DIREITO RECONHECIDO

Com base na decisão judicial mencionada, fica reconhecido o direito do(a) servidor(a) ao seguinte:

Incluir a Bonificação por Resultados e o “Abono Fundeb”, este último até a entrada em vigor da Lei Federal 14.325/2022 (12.04/2022), na base de cálculo do décimo terceiro salário, do terço constitucional das férias e da licença prêmio indenizada.

Determina-se a averbação/implementação do direito reconhecido conforme as orientações judiciais e normas administrativas vigentes.

Apostila assinada administrativamente em : 19/08/2026 - 15:13:47

APOSTILA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/08/2026

O Chefe de Departamento/Dirigente Regional de Ensino, pela competência estabelecida no inciso II, do artigo 14, da Resolução SE nº 09/2018 e com base no disposto no inciso II, do artigo 13 da mesma resolução, ALTERA, a partir de 14/08/2026, a sede de exercício do docente abaixo relacionado, conforme segue: **Fernando Furtado, RG. 17.979.161-8**, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, DI 1, classificado e com sede de exercício na **EE Capitão Antônio Justino Falleiros**, em Ituverava, para a sede de exercício na **EE Marechal Rondon**, em Guarã.

PORTARIA DA CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAS DE 19/08/2026

Averbando, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pela LC nº 1.048/2008, LC 226/2026 e Decreto 70.396/2026, a Certidão de 90 dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo abaixo mencionado, na seguinte conformidade:

Miriam Ecilda Vieira da Silva Fonseca, RG: 12.697.950 - 9, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, DI-2, classificado na **EE Profª Neusa Okano Mizuno**, Certidão nº 44/20510/2026, período de 14/08/2021 a 12/08/2026. SEI 015.00631635/2026-22.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/08/2026

Considerando como efetivo exercício, nos termos do inciso II, artigo

89, da Resolução SE 58/2011.

Assunto: Orientação Técnica- “Coleta de Classes (ajustes) e Matrícula 2027.”

Responsável: Unidade Regional de Ensino de São Joaquim da Barra

Data: 18/08/2026

Horário: 14h00 às 17h00

Público – Diretores de Escolas/Escolares, Gerente de Organização Escolar, Agente de Organização Escolar e Servidores da Unidade Regional de Ensino.

Local: EE Profª Genoveva Pinheiro Vieira de Vitta- São Joaquim da Barra/SP

MATHEUS EDUARDO DA SILVA MORETE RG: 33460443- 6, GERSON LUIZ VEDOVATO MASSARIOLI RG: 40322945- 5, VANESSA BERNARDO COSCRATO RG: 44097416- 1, VERUSKA MINGONI MACHADO DE ALMEIDA RG: 23981561- 0, CLEIDIR CHEIBE RIBEIRO RG: 22842589- X, FLAVIA APARECIDA PEREIRA MAITO RG: 21699560- 7, TIAGO MATTAR ARAUJO RG: 35375078- 5, ROGERIO LACERDA MENEGETHI RG: 33461626- 8, CLAUDIA SINHORELI RAMOS BARDAO RG: 25238768- 5, GISELLE LEITE SANTANA CIN: 32379270821, VALERIA AMANCIO DA SILVA ROSSATO RG: 21352384- X, SAMANTHA SILVA ANDREO RG: 23254982- 5, RENATO DOS SANTOS MONTEIRO RG: 18942718- 8, LILIAN APARECIDA GONCALVES SILVA CESAR RG: 28916607- X, ALVARO MARQUES TEIXEIRA NETO RG: 29884381-X, EDER RICARDO CHAVES RG: 42406514- 9, LUIS CALIXTO DA SILVA NETO RG: 18289786- 2, ANDREA CRISTINA BALAN BIANCO RG: 21699421- 4, MARIA APARECIDA MALANOTTE PEREIRA RG: 12353472- 0, IZABELITA PERON FERNANDES BARBACO RG: 27921778- X, TALITA BRASILEIRO TAVARES SILVA RG: 41189493- 6, MARINA ZANCANELA RG: 46280799- X, SAMANTA SABAIN RG: 48929904- 0, LUCIA HELENA CARDOSO PAULINO RG: 20570639- 3, LUCIANA CASTEJON MOLINA DE OLIVEIRA CIN: 16000465840, GILSON DELMONICO MARTINS RG: 30222694- 1, VANESSA CRISTINA BARRA BRAGA FERREIRA RG: 30223367- 2, FERNANDA KATIA BONATO DE MEDEIROS RG: 298844143- 5, MARYENE ALEXANDRA MARTELLO ALVES RG: 46072628- 6, ANDRESA CRISTINA LUIZ RG: 29884720- 6, MARIA LUCIA MOTA SANTOS RG: 29239077871, FERNANDA DE CASTRO SOUZA RG: 25644788- 3, ALESSANDRA CRISTINA SILVEIRA GORAIEB RG: 24438285- 2, MICHELE PINHEIRO DA SILVA RG: 30120983- 2, LUCIMEIRE APARECIDA TAVARES CIN: 22370987863, JÉSSICA MARA INÁCIO GUERRA RG: 40035207- 2, GISLAINE BARBOSA DEZEM DOS REIS RG: 29376694- 0, JOENNY DE OLIVEIRA RIBEIRO RG: 29884699- 8, KATIUSE ESTEFANI COSTA SANTOS DE SOUSA CIN: 34903161854, CAMILA JULIANA CERIBELLI DE OLIVEIRA ROCHA RG: 30122105- 4, PRISCILA DE SOUZA RG: 30223075- 0.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA DE 19/08/2026

Expedindo, com base no art. 64, inciso I, do Decreto 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/97, o seguinte acúmulo de cargo:

E.E. PROFESSORA GENOVEVA PINHEIRO VIEIRA DE VITTA

ATO DECISÓRIO Nº 010/2026 - Maria Gabriela Lima da Silva, RG. 48.234.496-9, Professor de Ensino Médio e Técnico, CLT na ETEC Pedro Badran, no município de São Joaquim da Barra/SP, acumula com a função de Professor de Ensino Fundamental e Médio, Categoria O, nesta Unidade Escolar. Decisão: Acúmulo legal

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA DE 19/08/2026

Expedindo, com base no art. 64, inciso I, do Decreto 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/97, o seguinte acúmulo de cargo:

E.E. Antônio Francisco D'Ávila – Ipuã

ATO DECISÓRIO Nº 14/2026 - REJANE ROSA JUSTINO CARRILHO, RG: 32.193.359-X, Professor de Educação Básica I, categoria S da EE WILLIAN AMIN, no município de Miguelópolis/SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental e Médio, contratado nesta Unidade Escolar. **Acumulação legal.**

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE 19/08/2026

Concedendo, nos termos do §3º do artigo 60 da lei 8.213/91, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/CAF-3/2015, de 12/11/2015, publicado no DOE 13/11/2015, a Maicon Rubens Barone Pereira, RG:45.805.371-5, Professor de Ensino Fundamental e Médio, Categoria O, da **EE Profª Neusa Okano Mizuno**, 07 (sete) dias de auxílio-doença, a partir de 12/08/2026.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA

INSTITUINDO:

Com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE 66/2008, as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho das Unidades Escolares abaixo relacionadas, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região São José do Rio Preto, para o Estágio Probatório de Docente Ingressantes: Professor de Ensino Fundamental e Médio, regidos pela Lei Complementar nº 1.374/2022, conforme segue:

EE. PARQUE NOVA ESPERANÇA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

O Diretor da EE Parque Nova Esperança, em São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Denis Vander Berti Rocha – RG 24695406-1 – Diretor de Escola

II – Membro 1: Everaldo Marcelo Guareis – RG 22.601.217-7 – Vice-Diretor Escolar

III – Membro 2: Elide Bianca D’Annibale – RG 21.488.120-9 – Vice-Diretor Escolar

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

APOSTILA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/08/2026.

DECLARANDO:

Que **MARTA MARIA MACHADO DE BARROS**, PEB II, SQC-II-QM, da EE FRANCISCO PEREIRA SILVA PF, em São José dos Campos, teve alterado o documento de identidade, passando de **RG nº 16950338 - 0** para **CIN nº 060.693.748-00**.

APOSTILA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/08/2026.

DECLARANDO:

Que **NAYARA ELLEN DE CAMARGO OLIVEIRA**, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, da EE JORGE BARBOSA MOREIRA PROF., em São José dos Campos, teve alterado o documento de identidade, passando de **RG nº 55513155 - 5** para **CIN nº 445.746.898-38**.

APOSTILA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/08/2026.

DECLARANDO:

Que **JOYCE GUEDES SALES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, SQF-I-QM, da EE JORGE BARBOSA MOREIRA PROF., em São José dos Campos, teve alterado o documento de identidade, passando de **RG nº MG16854394** para **CIN nº 114.040.996-46**.

PORTARIA DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/08/2026

DESIGNANDO:

Artigo 11, da Resolução SEDUC 37, de 01/06/2022, designa para o Posto de Trabalho para o exercício da Atividade **DOCENTE**, submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, previsto no inciso V do artigo 4º do Decreto

nº 66.799, de 31/05/2022, fazendo jus à Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE, de acordo com o artigo 61 da LC 1.374, de 30/03/2022, a docente abaixo identificada:

A partir de 19/08/2026

EE. ENG. EDGAR MELLO MATTOS DE CASTRO, em SJCampos

ALZIRA SILVA ALENCAR DE CARVALHO, RG. 19.319.369-3, DI. 1, Professor de Ensino Fundamental e Médio, Categoria O, classificada na EE. ENG. EDGAR MELLO MATTOS DE CASTRO, em SJCampos, Unidade Regional de Ensino de SJCampos, fazendo jus à sua jornada de trabalho.

PORTARIA DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/08/2026

EDITAL DIRETOR ESCOLAR E.E. LOURDES MARIA DE CAMARGO, DE 18 DE

AGOSTO DE 2026- RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PAR DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para a função de Diretor Escolar, mediante designação nas Unidades Escolares, no âmbito da Unidade Regional de Ensino e de sua área de competência, nos termos da Resolução SEDUC nº 28/2023, Resolução SEDUC nº 4/2024, alterada pela Resolução 12/2025, da Lei Complementar nº 836/1997, atualizada até a Lei Complementar nº 1.374/2022, e demais normas aplicáveis.

I- DAS VAGAS

1.1. Será ofertada vaga para designação **na função de Diretor Escolar em cargo em substituição, licença saúde de 60 dias a partir de 04/08/2026**, no âmbito da URE, cujo preenchimento será realizado em conformidade com os requisitos e etapas estabelecidos neste edital.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente processo seletivo tem por objetivo identificar profissionais que apresentem perfil e competências adequadas para o exercício da função de Diretor Escolar, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

2.2. A condução do processo seletivo será realizada pela SEDUC, em articulação com a URE, cabendo ao Coordenador Dirigente da Unidade Regional a decisão final quanto à designação dos candidatos selecionados.

2.3. O processo seletivo será composto por etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais disposições legais aplicáveis.

III- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá inscrever-se no presente processo seletivo o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.2 – Integrar o Quadro do Magistério - QM da SEDUC, na condição de Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente, efetivo ou ocupante de função-atividade, nas categorias “P”, “N” e “F”

3.3 – Atender aos requisitos legais exigidos para designação nos seguintes cargos, sendo:

3.4 Diretor de escola, nos termos do Anexo IV da Lei Complementar nº 1374 de 30 de março de 2022, devidamente atualizada até a Lei Complementar nº 1425, de 02 de junho de 2025.

3.1.3 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

3.5 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.6 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;

3.7 Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos últimos cinco anos.

3.8 - Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – Curso 2.

§1º Para fins de comprovação dos três anos de experiência em docência escolar e conhecimentos de gestão escolar para o exercício da função de Diretor Escolar, considerar-se-á uma ou mais das seguintes áreas de atuação:

- a) coordenação e assessoramento pedagógico em unidades escolares ou em unidades administrativas do sistema de ensino;
- b) direção de unidade escolar;
- c) supervisão de ensino ou supervisão educacional;
- d) mediação em processos de implementação de currículo, de programas educacionais ou de ações de formação continuada no âmbito da educação básica.

§2º A comprovação dos requisitos poderá ocorrer por meio de consulta aos sistemas institucionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, ou mediante a apresentação de documentação comprobatória, quando necessário.

§ 3º - Não poderão participar do processo seletivo servidores que estejam afastados de suas funções em decorrência de procedimentos previstos na Resolução SEDUC nº 4/2024 e suas alterações relativas à avaliação de desempenho de Diretor de Escola Diretor Escolar.

IV- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo terá início na data de publicação deste Edital e será composto pelas seguintes etapas:

I – inscrição;

II – análise pela URE;

III – avaliação pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC;

IV – entrevista final e verificação de perfil.

4.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer URE da SEDUC, poderá participar do processo seletivo por meio do preenchimento de formulário on-line no período de 19/08/2026 a 25/08/2026, através do link: <https://forms.cloud.microsoft/r/xHwyQxT5XT>

Para acesso ao formulário será necessário realizar login com a conta institucional da SEDUC.

4.2.2. No momento da inscrição, os requisitos de experiência e formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados constantes no cadastro da SEDUC.

4.2.3. No caso de Diretor de Escola/Diretor Escolar titular de cargo, os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprobatórios de experiência ou formação.